



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 85 /2022,  
EM, 30 DE AGOSTO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO

EM 01 / 09 / 2022

09:07hs Abelino

Dispõe sobre denominação de um espaço existente entre as ruas: Oxúmaré, Levada da Paz e Eça de Queiros, que passará a denominar-se Praça **Vereador Draus Coelho Rocha**, no Bairro São Lourenço, e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Um espaço existente neste Município, localizado no Bairro São Lourenço, entre as ruas: *Oxúmare, Levada da Paz e Eça de Queiroz*. Passa a denominar-se Praça Draus Coelho Rocha.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 30 de Agosto de 2022.

**Ailton Lacerda Ferreira.**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e demais vereadores;

Sinto-me honrado em encaminhar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei que propõe denominar um ESPAÇO existente neste Município, passa a denominar-se Praça Draus Coelho Rocha. Sendo a mesma uma homenagem Póstuma ao saudoso Draus Coelho Rocha.

Creio que em relação ao nome proposto, dispensa qualquer tipo de comentário, uma vez que, sendo um dos pioneiros em nosso Município, pois o mesmo foi vereador por Teixeira de Freitas, exercendo (03) Três mandatos, sendo que o primeiro mandato foi em face da emancipação política de Teixeira de Freitas; Fazendo isso com muita honestidade, lealdade e comprometimento com a coisa pública. Sendo um dos principais articuladores no processo político para que a emancipação de Teixeira de Freitas se concretizasse, abraçando a causa, para que a nossa cidade se tornasse independente de Alcobaça e Caravelas.

Morador da cidade há mais de 50 anos, Draus Coelho, residiu por várias décadas do Distrito de Cachoeira do Mato, onde ingressou na política através do saudoso Tico Romão, onde se elegeu vereador por três mandatos naquele Distrito, realizando um excelente trabalho como parlamentar e representante do mesmo, razão pela qual se tornou uma grande liderança política no município. Ao deixar a vida política, o ex-parlamentar teixeirense mudou sua residência para a sede do município, passando a residir no bairro Santa Rita, local em que já residiam os seus três filhos, (Aires Gomes, Magda e Magna). Natural da cidade de Macarani-Ba, Draus tinha 80 anos de idade na data do seu falecimento, era casado com a senhora Gildete Rocha, em (memória), deixa três filhos e três netos, além de genros.

Convicto do apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto manifesto meus agradecimentos.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 30 de agosto de 2022.

**Ailton Lacerda Ferreira.**  
Vereador

## JUSTIFICATIVA

Parcialmente, a empresa requerida, durante o período em que esteve sob a administração da Casa de Leis, o Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do EBRACQ, existente neste Município, passou a ser administrado pelo Conselho Municipal de Educação. Sendo assim, a mesma não possui a competência para emitir parecer sobre o Projeto de Lei em questão, devendo o mesmo ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação para análise e emissão de parecer. Portanto, não há necessidade de parecer desta Comissão de Assessoria Jurídica.

Mais do que isso, há que se considerar que a Casa de Leis, tendo em vista a natureza de suas atribuições, não possui competência para emitir parecer sobre o Projeto de Lei em questão, devendo o mesmo ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação para análise e emissão de parecer. Portanto, não há necessidade de parecer desta Comissão de Assessoria Jurídica.

Portanto, não há necessidade de parecer desta Comissão de Assessoria Jurídica.

Assinatura do Assessor Jurídico: \_\_\_\_\_



Allan Lucinda Ferreira  
Assessor Jurídico